

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - SESEP

PROCESSO Nº P218045/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - SCSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A., PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1.328, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP 62.010-150, telefone (88) 2021-9630 e (88) 9.9649-7400, email: gcpradoltda@gmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 131970387 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 355.427.993-53, residente e domiciliado na Rua Coronel José Inácio, 456, Centro, Sobral-CE, 62010-790, resolvem firmar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 036/2021 - SESEP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 036/2021-SESEP**, inicialmente pactuados, que tem por finalidade “a aquisição de Gêneros Alimentícios (água), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL.

3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 423,15 (quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 3.580,50 (três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para R\$ 4.003,65 (quatro mil e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria do Administrativo-Financeira da SESEP, contida nos autos do Processo nº P218045/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

3.2. O novo quantitativo de itens contratados está constante no anexo único do presente termo de aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO.

4.1. O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 05 de outubro de 2022.



HYLVERLÂNDIO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE



G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A.
CNPJ nº 04.221.555/0001-14

CONTRATADA
04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA ME
Rua Cel. Diogo Gomes, 902
Centro - CEP: 62.010-150
[SOBRAL - CE]

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

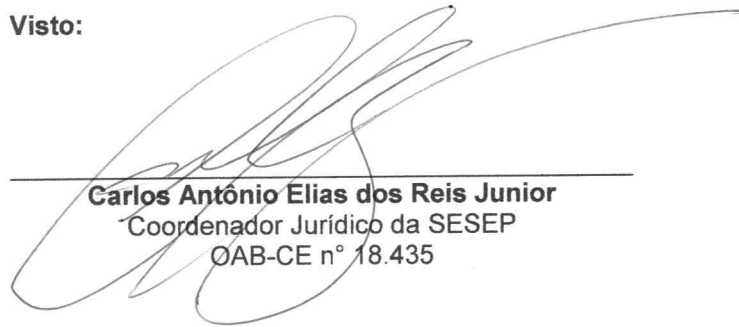
CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

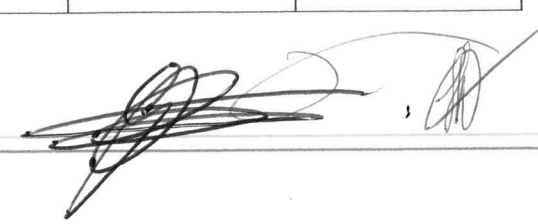
Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Junior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB-CE nº 18.435

ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - SESEP

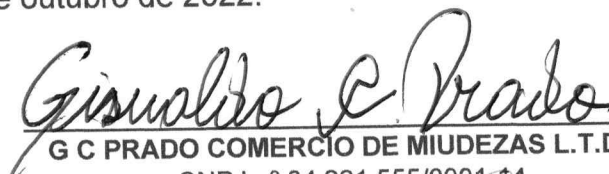
	ITENS CONTRATADOS	QTDES INICIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM - Inicial	ACRÉSCIMO - Objeto	QTDES FINAIS	ACRÉSCIMO - Valor Contratual	VALOR TOTAL DO ITEM - Final
01	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS.</p> <p>Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou com micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.</p>	413	R\$ 6,51	R\$ 2.688,63	31	444	R\$ 201,81	R\$ 2.890,44
02	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS.</p> <p>Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.</p>	137	R\$ 6,51	R\$ 891,87	34	171	R\$ 221,34	R\$ 1.113,21



Sobral-CE, 05 de outubro de 2022.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE



G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A.
CNPJ nº 04.221.555/0001-14
CONTRATADA

REF. AO ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 – SESEP.



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
COORDENADOR JURÍDICO SESEP
OAB/CE 18.435